

CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA
CNPJ 15.141.799/0001-03
NIRE 29 3 0000439-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Cia de Ferro Ligas da Bahia - FERBASA convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia **18/04/2022**, às **10 horas**, na sede social da Companhia, à Estrada de Santiago, s/n, Santiago, Pojuca, Bahia, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2021 e sobre a destinação de dividendos;
3. Deliberar sobre a distribuição de dividendos adicionais, com base nos recursos provenientes do saldo da reserva de lucro de exercícios anteriores;
4. Aprovar o valor para incorporação à Reserva de Investimento proveniente de juros sobre capital próprio/dividendos prescritos (Lei 6.404/76, art. 287, inciso II, letra "a");
5. Aprovar a proposta do Orçamento de Capital, previsto para o quinquênio de 2022 a 2026;
6. Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
7. Fixar a remuneração anual global fixa e variável dos administradores;
8. Aprovar a indicação dos jornais para publicação dos atos societários.

Assembleia Geral Extraordinária

1. Aprovar as seguintes alterações estatutárias: (i) alteração do caput do artigo 12; (ii) alteração do § 12, inclusão dos §§ 13 e 14, todos no artigo 12; (iii) inclusão de novo dispositivo na alínea "q" do artigo 11; (iv) inclusão da alínea "r" do artigo 11 do Estatuto Social da Ferbasa.
2. Aprovar a proposta de reforma do Estatuto Social e sua consolidação:

Informações adicionais:

Para participação na Assembleia os acionistas deverão apresentar documento hábil de suas identidades e comprovantes expedidos pela instituição financeira depositária. Os acionistas podem ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia, instituição financeira ou advogado, nos termos do art. 126 da lei 6.404/76.

Com a finalidade de organizar os trabalhos da Assembleia solicitamos que as cópias das procurações sejam enviadas para o seguinte endereço eletrônico: ferbasa@ferbasa.com.br, até o dia **14/04/2022**. Os documentos serão recebidos até o horário indicado no Edital de Convocação.

O Acionista poderá se valer, também, do Boletim de Voto a Distância, nos termos da Instrução CVM 594/17 que alterou dispositivos nas Instruções CVM nº 480/09 e nº 481/09. Para tanto será necessário que o Acionista siga as orientações de preenchimento do boletim de votação que se encontra anexo à Proposta de Administração, bem como atenda aos prazos de envio com as informações de voto fixadas nesse boletim, conforme regulamentação em vigor.

Nos termos das Instruções CVM nº: 165/91, 282/98 e 481/2009, o percentual mínimo para adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante. Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas, para consulta, na sede da Cia e nos sites www.ferbasa.com.br, www.bmfbovespa.com.br e www.cvm.gov.br.

Pojuca, 25 de março de 2022.

Geraldo de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho de Administração